

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.529, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.991

" Altera a letra " d ", do inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 2.436, de 03 de junho de 1.991. "

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a letra " d ", do artigo 3º, da Lei nº 2.436, de 03 de junho de 1.991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Artigo 3º - Para atender à estrutura funcional do **PROGRAMA RECREIÇÃO MUNICIPAL**, ficam criados os seguintes cargos:

I - DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

a -

II - DE PROVIMENTO EFETIVO

a -

b -

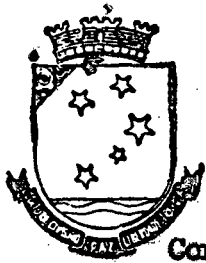
c -

d - 07 (sete) cargos de técnico para as atividades esportivas de: Judô, Futebol, Voleibol, Natação, Basquetebol, Banda Rítmica e Artes Cênicas. "

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 12 de dezembro de 1.991.

CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Cont. Lei nº 2.529, de 12.02.91

PROCURADORIA JURÍDICA

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzei
ro, em 12 de dezembro de 1.991.

WALTER MOREIRA
Escriturário